

Código de Conduta e Ética Empresarial

(Compliance)



Hospital
da Bahia

Excelência e referência.

Índice

Introdução: Mensagem da diretoria

1. Conceito

2. Objetivos

3. Princípios a serem seguidos

- a. Abrangência
- b. Integridade
- c. Transparência
- d. Solidariedade
- e. Valorização do capital humano
- f. Respeito ao meio ambiente
- g. Compromisso com a organização
- h. Relacionamentos construtivos e transparentes
- i. Liderança responsável
- j. Atuação responsável
- k. Comunicação interna e externa

4. Diretrizes do Código de Conduta Ética do Hospital da Bahia

- a. Gestão financeira, contábil e patrimonial
- b. Incentivos
- c. Doações
- d. Comunicação e informação

5. Políticas de relacionamento

- a. Autoridades governamentais e órgãos públicos
- b. Interações e relacionamento com pacientes
- c. Direitos e deveres dos pacientes
- d. Assédio e comportamento inadequado
- e. Confidencialidade das informações
- f. Participação dos pacientes nos cuidados e decisões
- g. Relacionamento com fornecedores
- h. Relacionamento com o corpo clínico
- i. Relacionamento com operadoras, planos e seguros de saúde
- j. Relacionamento com Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP-HBA
- k. Relacionamento com parceiros, investidores e prestadores de serviços

6. Conflito de interesse

- a. Exemplos de situações que configuram conflito de interesse

7. Conhecimento, adesão e divulgação do Código de Conduta

8. Informes de condutas impróprias

9. Desconhecimento do Código de Conduta e Medidas Disciplinares

10. Registros e documentos do Código de Conduta / Compliance do Hospital da Bahia

11. Termo de compromisso com o Código de Conduta

12. Comitê Compliance

13. Fluxo

14. Referências

Mensagem da alta direção

A crescente pressão universal por adoção de padrões éticos que se traduzam em valores a serem seguidos por todos aqueles que estão envolvidos no ambiente institucional, impulsionou a criação de programas preventivos e de monitoramento constante visando agir em permanente sintonia com as regras estabelecidas.

A implementação de Códigos de Conduta pelas organizações de diferentes segmentos se tornou uma necessidade imperiosa. Este tipo de procedimento visa detectar, prevenir, evitar e, se necessário, corrigir os desvios de conduta e as não conformidades.

Ao instituir o Código de Conduta no Hospital da Bahia, a sua alta direção preconiza que as relações entre todos os integrantes da instituição devam ser saudáveis, legítimas e transparentes.

Valorizar este Código, observando e seguindo os preceitos que nele estão contidos são essenciais para a sua aplicação na vida da instituição, para atingir os objetivos que estão preconizados em nossa missão.

A Diretoria

1. Conceito

O Hospital da Bahia estará permanentemente alinhado à sua política de Conduta Ética Empresarial/ Compliance e aos seus objetivos estratégicos de visão e missão institucional, com envolvimento direto da sua alta direção, para o bom cumprimento das regras estabelecidas.

a. Definição: Neste documento será denominado como “**integrantes**” do Hospital da Bahia: alta direção, sócios, investidores, médicos, enfermeiros, demais profissionais da área de saúde, corpo clínico, membros de conselho, colaboradores de qualquer nível, fornecedores, prestadores de serviços, residentes, estagiários, pacientes, acompanhantes, visitantes e quaisquer terceiros envolvidos com a instituição.

2. Objetivos

- a.** Orientar a conduta dos líderes e colaboradores, de modo a prevenir a ocorrência de riscos relacionados aos possíveis conflitos de interesse envolvendo o Hospital da Bahia e as relações externas à instituição;
- b.** Manter o foco no paciente visando ter sempre como resultado a sua qualidade de vida;
- c.** Proporcionar maior transparência nas relações entre os integrantes do Hospital da Bahia, conferindo-lhes respeito ético nestas relações e a conseqüente maior credibilidade institucional perante a sociedade;
- d.** Elaborar manuais de condutas e desenvolver planos de disseminação e adesão na estrutura organizacional;
- e.** Implementar projetos de melhoria contínua e adequação às normas técnicas;
- f.** Realizar auditorias periódicas visando avaliar eventuais violações dos Códigos de Conduta estabelecidos pela instituição e prevenção de possíveis fraudes;
- g.** Manter a instituição atualizada com a legislação vigente em todos os níveis.
- h.** Manter o aprimoramento contínuo das atividades institucionais.

3. Princípios a serem seguidos

a. Abrangência

O Código de Conduta do Hospital da Bahia, contempla todos os integrantes da instituição, em todos os níveis e setores, fixando obrigações recíprocas e não unilaterais.

b. Integridade

O Hospital da Bahia respeitará integralmente a legislação vigente no país, em todos os níveis, e exigirá o cumprimento das normas internas da instituição. Qualquer ato que possa ser enquadrado como desvio de comportamento ético será considerado falta grave do colaborador, com efeitos reflexivos para todos os fins.

c. Transparência

O Hospital da Bahia manterá o conceito de governança transparente com a divulgação de informações de interesse do seu público-alvo. Estas informações sobre os serviços prestados serão verdadeiras, completas, atualizadas e suportadas por evidências científicas atualizadas. As informações relativas aos pacientes serão confidenciais e o sistema deverá garantir a confidencialidade das mesmas.

d. Solidariedade

A política do Código de Conduta do Hospital da Bahia estabelece que a alta direção e todos os seus integrantes, em todos os níveis hierárquicos, devam ser solidários e responsáveis por manter o sucesso, imagem e reputação da instituição. Será valorizado e estimulado o trabalho competente realizado em equipe, tendo por meta as relações interpessoais, profissionais e cordiais.

e. Valorização do capital humano

As atividades do Hospital da Bahia serão desenvolvidas em um ambiente saudável e favorável ao desenvolvimento do trabalho de todos. As relações deverão sempre ser pautadas pelo profissionalismo, respeito à autoestima e à dignidade do ser humano.

f. Respeito ao meio ambiente

O Hospital da Bahia manterá integral respeito às diretrizes estabelecidas para proteção ao meio ambiente, bem como acatará as determinações da legislação vigente sobre o assunto. A instituição estará atenta para prevenir e corrigir possíveis danos que possam ser causados ao meio ambiente decorrente de suas atividades e orientará seus integrantes quanto a relevância da preservação do meio ambiente. O crescimento do Hospital da Bahia também será calcado no ideal de sustentabilidade, reconhecendo a necessidade de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial a sadia qualidade de vida.

g. Compromissos com a organização

Todos aqueles que estiverem envolvidos direta ou indiretamente com as atividades do Hospital da Bahia devem estar comprometidos com a sua permanente melhoria e os resultados da instituição, tanto nos aspectos da qualidade dos serviços prestados quanto na sua saúde financeira. Nenhum dos integrantes da instituição ou que se relacionem com ela, em qualquer nível ou posição hierárquica, poderá tirar qualquer tipo de proveito pessoal e oportunidades de negócios que façam parte do escopo do interesse institucional.

h. Relacionamentos construtivos e transparentes

O Hospital da Bahia estabelecerá junto ao seu público-alvo e a sociedade como um todo, relações saudáveis e transparentes proporcionando acesso a cuidados éticos e com a máxima eficiência visando uma relação estreita e confiável entre a instituição e os seus pacientes.

i. Liderança responsável

As lideranças do Hospital da Bahia estabelecerão as suas condutas através do bom exemplo aos seus liderados, orientando e garantindo a aplicação das boas práticas da instituição. Como responsáveis diretos pelo sucesso da organização usarão a sua posição e conhecimento em benefício do crescimento profissional e do êxito dos seus liderados. Deverão expor e discutir o planejamento da instituição criando um ambiente motivacional para suas equipes de trabalho. As premiações serão sempre pontuadas pela meritocracia. As novas ideias, críticas e sugestões dos colaboradores serão estimuladas e valorizadas.

j. Atuação responsável

Atender ao estabelecido na legislação, agindo de forma íntegra e com retidão moral. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, gênero, credo, religião, cargo, função ou outra.

k. Comunicação interna e externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação do Hospital da Bahia (telefone, e-mail, internet, celulares e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não poderá, sob nenhuma circunstância, ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas ou sobre posicionamentos políticos de qualquer ordem.

4. Diretrizes do Código de Conduta Ética do Hospital da Bahia

a. Gestão financeira contábil e patrimonial

O Hospital da Bahia manterá os seus sistemas contábeis obedecendo aos melhores padrões de exatidão e confiabilidade, retratando de forma exata a situação patrimonial, financeira e econômica da instituição. Todas as práticas e registros contábeis serão auditados por auditores confiáveis e independentes, com acesso irrestrito a todos os registros contábeis e fiscais, obedecendo rigorosamente as regulamentações legais vigentes e as normas fiscais estabelecidas.

b. Incentivos

Todos os integrantes do Hospital da Bahia, em qualquer instância ou nível hierárquico, terão pleno conhecimento de incentivos considerados inapropriados pela instituição.

Incentivos inapropriados: b1) fornecimento de dinheiro sob qualquer forma e pretexto; **b2)** vales presente; **b3)** viabilizar a propriedade ou uso de bens de valor

definitivo ou temporário; **b4**) viabilizar acesso a terceiros por vias exclusiva de mercadorias e produtos; **b5**) hospedagens por lazer ou turismo ou outras situações semelhantes; **b6**) recebimento de bens e serviços de forma gratuita; **b7**) refeições e outras formas de entretenimento; **b8**) aceitar viagens de lazer e turismo bem como quaisquer despesas de viagens; **b9**) receber outros incentivos como diárias, tíquetes de eventos sociais culturais ou esportivos; **b10**) receber pagamento de obrigações pessoais ou de qualquer outra coisa de valor. A proibição do recebimento dos incentivos destacados acima são extensivos a todas as pessoas relacionadas aos colaboradores da instituição a saber: cônjuge, filhos, parentes de qualquer ordem, amigos etc. O Hospital da Bahia considera exceção ao que está estabelecido acima o recebimento de incentivos para cursos e treinamentos visando aperfeiçoamento técnico profissional na área de atuação do colaborador que for beneficiário, após criteriosa avaliação da alta direção da instituição ou a quem por ela for delegado em valores limitados ao que se propõe.

c. Doações

As doações recebidas pela instituição, em qualquer nível, serão atos espontâneos e descomprometidos sem geração de qualquer tipo de vantagem em contrapartida. As doações deverão ser direta e exclusivamente destinadas à instituição, também devem ser documentadas e passar por um processo de aprovação previa da diretoria e do departamento jurídico da instituição. Será vedado o recebimento de doações de qualquer origem por colaboradores e/ou integrantes da instituição em qualquer nível.

d. Comunicação e informação

Nenhum integrante do Hospital da Bahia, em qualquer nível, está autorizado a se manifestar em nome do Hospital da Bahia sem prévia autorização da alta direção, exceto a quem for por ela delegado esta função ou os porta vozes oficiais indicados pela direção. Os colaboradores que receberem esta delegação devem observar e preservar a confidencialidade, integridade, veracidade e disponibilidade da informação a respeito da organização, visando evitar prejuízos à imagem da instituição. Aos colaboradores a que for delegada esta função devem seguir as orientações institucionais quanto a informações consideradas estratégicas e confidenciais em qualquer dos meios de comunicação disponíveis, incluindo e-mails, telefones celulares, redes sociais e entrevistas em jornal, rádio ou televisão.

5. Política de relacionamentos

a. Autoridades governamentais e órgãos públicos

O Hospital da Bahia manterá uma relação respeitosa, mas com absoluta independência com autoridades governamentais e com órgãos públicos cumprindo rigorosamente o que a legislação vigente estabelece. Não será tolerado que qualquer integrante da instituição, em qualquer posição ou cargo hierárquico que ocupe, se utilize de tentativas ou atitudes para influenciar decisões governamentais. Da mesma forma, não será tolerado qualquer meio de influência governamental ou de órgãos públicos nas decisões e condutas da instituição que não estejam rigorosamente previstos na legislação vigente.

b. Interações e relacionamento com pacientes

O Hospital da Bahia terá sempre como meta primária preservar a integridade dos seus pacientes, a proteção da sua saúde e a busca permanente do seu bem-estar, através do acolhimento e cuidados individualizados e humanizados. Prezará pela qualidade, confiabilidade e eficácia dos serviços prestados e observará rigorosamente os acordos e contratos firmados. A instituição estará vigilante para que a postura profissional ética permeie as relações entre os profissionais do corpo clínico e destes com os pacientes extensivo aos seus familiares e acompanhantes.

c. Direitos e deveres dos pacientes

Todos os colaboradores do Hospital da Bahia e os interessados terão pleno conhecimento dos direitos e deveres dos pacientes definidos e divulgados pela instituição. Dentre eles se destacam: **a)** O respeito à diversidade e as escolhas pessoais dos seus pacientes refutando quaisquer tipo de discriminação: étnica, crença religiosa, gênero, opção sexual, origem; **b)** O respeito à privacidade **c)** O respeito e proteção aos pacientes vulneráveis, dentre outras.

d. Assédio e comportamento inadequado

O hospital da Bahia não permitirá qualquer tipo de comportamento que possa comprometer a integridade física ou psíquica dos seus pacientes e /ou colaboradores incluindo: assédio sexual, moral, agressão física ou de qualquer outro tipo de ação que venha a macular ou ofender a dignidade humana.

e. Confidencialidade das informações

Todas as informações relativas a assistência dos pacientes, após serem coletadas, deverão ser registradas em prontuário. O Hospital da Bahia manterá uma política de confiabilidade e proteção permanente destes registros obedecendo aos preceitos éticos estabelecidos pelos Conselhos de Medicina. Caberá aos profissionais respeitar a confidencialidade e o sigilo destes registros dos pacientes inclusive após a alta hospitalar.

f. Participação do paciente nos cuidados e nas decisões

O Hospital da Bahia disponibilizará informações claras e transparentes possibilitando que os pacientes e seus familiares possam compreendê-las e, assim, participar da tomada de decisões em relação a cuidados, condutas, diagnósticos e tratamentos propostos. O consentimento informado será sempre aplicado para registrar o conhecimento e a anuência ao que foi proposto.

g. Relacionamento com fornecedores

A relação do Hospital da Bahia com todos os seus fornecedores deverá seguir de forma irrestrita os critérios, orientações e diretrizes estabelecidos no seu manual de relacionamento com fornecedores. A instituição tem por princípio bem estabelecido nesta relação que deva sempre prevalecer os interesses institucionais sobre quaisquer forma de interesses particulares, valorizando a responsabilidade, a conduta ética, a eficiência e eficácia das relações comerciais. As escolhas serão feitas de forma justa, tomando por base preço, prazo e qualidade dos produtos e serviços oferecidos visando sempre a melhor relação custo benefício para a instituição. Será exigido de todos os fornecedores de produtos a saber – materiais hospitalares, medicamentos, OPME, imobilizados e outros materiais de consumo e fornecedores de serviços, manutenção, segurança, limpeza, obras, transporte, consultoria, alimentos, nutrição, médicos, ensino e pesquisa dentre outros que devam adotar postura ética compatível com os princípios institucionais e estar de acordo com os rigorosos padrões técnicos exigidos pela instituição. Os fornecedores serão auditados pelo Hospital da Bahia, classificados de acordo com escala de valores estabelecidos pela instituição, após rigorosa avaliação, observando padrões técnicos de qualidade em conformidade com os requisitos legais e sanitários, obediência às normas fiscais e tributárias regulamentadoras das empresas fornecedoras, a segurança do trabalhador e o respeito ao meio ambiente.

h. Relacionamento com o corpo clínico

A prática médica do corpo clínico do Hospital da Bahia deverá ser pautada sempre por postura ética e humanizada baseada em evidências científicas sólidas e atualizadas tanto quanto ao uso de métodos e tecnologia para o diagnóstico quanto para o tratamento. Toda a prática médica realizada na instituição deverá ser registrada em prontuário. A instituição sempre que julgar oportuno adotará programas de incentivos éticos por desempenho visando sempre o aprimoramento técnico profissional. A remuneração do trabalho médico seguirá a política estabelecida pela instituição.

i. Relacionamento com as operadoras, planos e seguros de saúde

A relação do Hospital da Bahia com as operadoras, seguros e planos de saúde será amistosa, transparente, respeitosa e de cooperação bilateral. Deverá seguir rigorosamente os acordos comerciais, as determinações judiciais e de conduta estabelecido no contrato assinado entre as partes. Assim como todos os outros interessadas, elas deverão conhecer e respeitar o Código de Conduta estabelecido pelo Hospital da Bahia visando um ambiente saudável para o desenvolvimento das relações comerciais e alinhamento das partes quanto as necessidades dos pacientes e os cuidados com a sua saúde. O prontuário clínico só será disponibilizado para as operadoras, planos e seguros de saúde para finalidade exclusiva de auditoria dos lançamentos na conta hospitalar, sendo vedada sua retirada das instalações da instituição e/ou realização de cópias, totais ou parciais. Serão autorizados acesso aos prontuários clínicos apenas a médicos e enfermeiros devidamente cadastrados no hospital os quais devem se comprometer formalmente, a partir do seu cadastramento, em manter o sigilo das informações tanto dos pacientes quanto dos aspectos do relacionamento comercial e administrativo que tiver conhecimento quando do exercício da sua função.

As operadoras, planos e seguros de saúde se obrigam a manter atualizado o cadastro dos seus auditores, informando inclusões e exclusões dos seus quadros e prover identificação clara dos seus profissionais que deverão ter acesso aos prontuários clínicos.

j. Relacionamento com o Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP-HBA

As atividades de ensino deverão ser desenvolvidas visando exclusivamente o aprimoramento profissional e educacional dos participantes do programa de educação continuada da instituição. Quando necessário acordos firmados com a indústria nos projetos de ensino, devem sempre objetivar o melhor interesse do programa de ensino e jamais deverá se deixar influenciar pela indústria sob qualquer pretexto.

A instituição da pesquisa deverá ter como prioridade o de garantir um benefício social e o desenvolvimento da saúde. Durante a condução das pesquisas os pesquisadores e suas lideranças devem atuar de forma isenta visando sempre os resultados que reflitam os trabalhos desenvolvidos. Jamais permitir que os resultados possam ser direcionados para benefícios de terceiros.

k. Relacionamento com parceiros, investidores e prestadores de serviços

O relacionamento do Hospital da Bahia com parceiros, investidores e prestadores de serviços seguirá rigorosamente as determinações da legislação vigente. Não será tolerada ou sequer analisada propostas ou ações que, por quaisquer razões apresentadas, venham de encontro a estas determinações. Os possíveis parceiros e/ou investidores deverão ter as suas situações empresariais inteiramente regularizadas quanto legislação fiscal, trabalhista, jurídica e de respeito ao meio ambiente. Apresentar de forma clara e consistente a origem dos recursos a serem destinados a investimentos no Hospital da Bahia. Os prestadores de serviços deverão ter as suas instituições completamente regularizadas em relação a legislação vigente em todos os níveis, bem como apresentação de certificado de qualificação dos serviços que se propõem a oferecer ao hospital.

6. Conflitos de interesse

O Hospital da Bahia estabelece que todos os seus colaboradores devam comunicar quaisquer conflitos de interesse ao seu gestor direto e este, por sua vez, à direção do hospital, incluindo envolvimento direto ou indireto em atividades que possam suscitar eventuais conflitos com as atividades da organização.

E, da mesma forma, os colaboradores não devem se envolver, direta ou indiretamente, em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem da instituição. Isto inclui a obtenção de benefícios pessoais em funções decisórias ou ações corporativas, uso de informação confidencial para fins contrários aos interesses institucionais.

a. Exemplos de situações que configuram conflitos de interesses

a1. Negócios, fatos ou situações em que o diretor, gestor, membro do conselho de administração, membro do corpo clínico ou pessoa a eles ligada, tenha interesse por bens, direito, valores mobiliários ou seus derivados que o hospital pretenda adquirir;

a2. Omissão ou sonegação de informações à instituição e seus dirigentes e prepostos, impedindo ou prejudicando a combinação de esforços e a solidariedade na consecução dos objetivos do hospital;

a3. A utilização para contratos ou encomendas pessoais, de empresas com as quais tenham relações comerciais no âmbito de suas atividades em nome do hospital, caso estas possam retirar qualquer benefício do contrato;

a4. Relação comercial ou participação das atividades de empresa concorrente ou cliente ou de atividades paralelas que impeça o colaborador, em qualquer nível, de cumprir com as suas responsabilidades perante o hospital;

a5. Relação de parentesco, de qualquer grau, dentro da instituição, em qualquer nível hierárquico, deve ser dado conhecimento e aprovado por escrito pela alta direção do hospital.

7. Conhecimento, adesão e divulgação do Código de Conduta

O Código de Conduta do Hospital da Bahia será amplamente divulgado através de ações da alta direção aos sócios, integrantes e colaboradores em todos os níveis, aos fornecedores, operadoras, seguradoras e planos de saúde, corpo clínico, pacientes, agentes públicos etc. Esta divulgação será realizada por meio eletrônico, impresso e através de palestras especialmente convocadas para esta finalidade.

8. Informe de condutas impróprias

O Hospital da Bahia disponibiliza a todos os colaboradores, parceiros, operadoras, seguros e planos de saúde, corpo clínico, pacientes, terceiros etc. um canal de comunicação para relato de dúvidas ou informes sobre eventuais condutas impróprias. Este canal possibilitará contribuições diretas, responsáveis e confiáveis. As sugestões ou relatos serão apurados de forma consistente e sigilosa por setores independentes.

E-mail: condutaetica@hospitaldabahia.com.br **Telefone:** (71) 2109-1001

9. Desconhecimento do Código de Conduta e Medidas Disciplinares

O Código de Conduta do Hospital da Bahia, será amplamente divulgado a todos os seus integrantes em todos os níveis, através de ações consistentes e periódicas, além da permanente divulgação no site oficial da instituição. Desta forma, não será tolerada a informação de desconhecimento das normas estabelecidas no código para ações de não conformidades pelos integrantes do hospital em qualquer nível. A violação do Código de Conduta e política interna do Hospital da Bahia pode acarretar em sanções que, a depender da sua gravidade, podem variar de uma advertência verbal até o cancelamento do contrato de trabalho, quando se referir a colaboradores do hospital ou de descredenciamento para os demais integrantes ou ainda rescisão contratual para os terceiros.

10. Registros e documentos do programa de Conduta Ética / Compliance do Hospital da Bahia

A diretoria jurídica do Hospital da Bahia será responsável por manter os registros dos relatos, denúncias, informações e documentos recebidos, bem como dos relatórios e medidas tomadas durante os processos de condutas relativo às denúncias recebidas.

11. Termo de compromisso com o Código de Conduta

Modelo:

Declaro que recebi, li, tomei conhecimento e estou de acordo com o Código de Conduta do Hospital da Bahia. Fui informado (a) sobre os canais de comunicação disponíveis para relatar uma ou mais possíveis violações do Código ou da Legislação. Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das normas do Código poderá acarretar no rompimento das minhas atividades junto à instituição, além de possíveis implicações legais.

Nome:

CPF ou CNPJ:

Cadastro funcional:

Cargo ou função ou área de atuação:

Unidade:

Prestador de serviços:

Fornecedor:

Operadoras, planos de saúde, seguradoras

Local e data:

Assinatura

12. Comitê Compliance:

Departamento jurídico - Iran Furtado

Gerência médica: Luis Henrique Costa

Gerência de enfermagem: Catiuscia Cerqueira

Departamento de pessoal e RH: Suzana Salles

Departamento administrativo: Elizabeth Gomes e Silvana Espirito Santo

Coordenador: Marcelo Zollinger

13. Fluxo:

- a.** A coordenação jurídica do Hospital da Bahia, após receber a informação dos canais de comunicação disponibilizados pelo hospital, procederá a análise dos relatos, denúncias, informações e/ou documentos encaminhados.
- b.** Após esta ação, dará ciência ao coordenador do comitê.
- c.** O coordenador do comitê concluindo que a denúncia tem pertinência, comunicará à alta direção do Hospital da Bahia.
- d.** O coordenador convocará o comitê, conjuntamente com as lideranças dos setores envolvidos na denúncia, e procederá sob a sua presidência a análise, apuração e julgamento que motivaram a denúncia.
- e.** Após a apuração detalhada dos fatos, o coordenador informará acerca dos resultados à alta direção do hospital.
- f.** Cumprida esta etapa, a alta direção comunicará ao setor jurídico e ao departamento de pessoal as decisões acerca do caso e as deliberações que deverão ser tomadas.

14. Referências:

Código de Conduta Empresarial/Compliance para Hospitais Privados – ANAHP – 2014

Código de Condutas e Princípios Éticos – Fundação CESP – 2007

Hospital Sírio Libanês – Código de Conduta - 2018

INTERFARMA – Código de Conduta – 2012

Hospital Israelita Albert Einstein – Código de Conduta



Hospital
da Bahia

Excelência e referência.